TJPR | Corregedoria- Geral da Justiça

Processo nº: 0003263-68.2023.8.16.7000

**Fiscalização**

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - MANOEL RIBAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
DISTRIBUIDOR DE MANOEL RIBAS

**DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR**

| **QUESTÃO / RESPOSTA** |
|---|
| |
| **1RESPONSÁVEL** |
| |
| **1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria**<br><br>**Nome do Funcionário/Servidor:** Ana Maria de Paula Xavier **Matrícula do Funcionário/Servidor: 10557** |
| |
| **1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça?**<br>Sim |
| |
| **2CONCLUSÕES FINAIS** |
| |
| **Observações** |
| |
| **Determinações Gerais**<br>. |

**DISTRIBUIDOR - EXTRAJUDICIAL**

| **QUESTÃO / RESPOSTA** |
|---|
| |
| **1 LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS OFÍCIOS PRIVATIZADOS** |
| |
| **1.1 Registra todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados** |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPS ZN6NU D5PD4 6CPBD

**(inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa?**
Prejudicado

**1.2 São lançadas apenas despesas estritamente vinculadas com o serviço, não sendo lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência, etc.)?**
Prejudicado

**1.3 Os comprovantes são guardados separadamente e estarão à disposição do Magistrado quando eventualmente solicitados?**
Prejudicado

**1.4 O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?**
Prejudicado

**1.5 O Magistrado fiscaliza semestralmente o adequado preenchimento deste livro?**
Prejudicado

**2 DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS**

**2.1 As relações de escrituras lavradas são encaminhadas a cada 10 (dez) dias, visando a racionalização do serviço e a economia no recolhimento das guias que são emitida para cada relação encaminhada, e são devidamente lançadas em ordem cronológica e sequencial?**
Sim

**2.2 Tratandose de comunicação extemporânea, o registro só é lavrado após a autorização expressa do Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?**
Sim

**2.3 Observa se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas pelo Código de Normas, inclusive em relação ao aspecto temporal (verifica, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindoas ao agente delegado para complementação em caso negativo?**
Sim

**2.4 O valor recolhido ao FUNREJUS é ficalizado pelo Distribuidor, conferindo sua correspondência com os valores das escrituras realizadas, apontando em todas as distribuições os recolhimentos ou isenção da taxa, premanecendo as guias sob a guarda dos tabeliães?**
Sim

**2.5 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas?**
Sim

**3 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPS ZN6NU D5PD4 6CPBD

**3.1 O livro atende a especificidade, sendo os títulos registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo?**
Sim

**3.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?**
Sim

**3.3 Existe anotações regulares à margem dos registros relativas à comunicações efetuadas pelo(s) Tabelionato(s) de Protesto(s), dos títulos pagos ou retirados pelo apresentante antes de protestado, cancelados, sustados etc?**
Sim

**3.4 Fiscaliza, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido?**
Sim

**3.5 Procede sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião?**
Sim

**3.6 Está adaptado para recebimento de duplicatas eletrônicas?**
Sim

**3.7 A serventia observa os valores previstos nas guias do FUNJUS, efetuando o recolhimento mediante guia própria?**
Sim

**4 DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

**4.1 O livro cumpre a finalidade, com a conferência da regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicandoo para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao(à) Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?**
Sim

**4.2 Havendo somente um serviço de Registro de Títulos e Documentos na Comarca//Foro, os registros ocorrem por relação, a cada período de 10 dias, em conformidade com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**5CONCLUSÕES FINAIS**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPS ZN6NU D5PD4 6CPBD

**Observações**

**Determinações Gerais**

I. DISTRIBUIDOR:

Tomar ciência da inexistência de itens a serem corregidos pelo serventuário, dentro do prazo de trinta (30) dias.

II. JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM:

O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da ciência da Ata Correicional no sistema Projudi, através da revisão, no prazo de sessenta (60) dias.

III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca.

Curitiba 26 abril 2023

Desembargador Roberto Antonio Massaro  Corregedor da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPS ZN6NU D5PD4 6CPBD